



**Processo nº** 2.914-9/2014  
**Interessado** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Agrupamento de Multas  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 4-4-2017 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 138/2017 – TP

**Resumo:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO. AGRUPAMENTO DE MULTAS APLICADAS AO MESMO RESPONSÁVEL, EM DIFERENTES PROCESSOS, PARA FINS DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **2.914-9/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 293 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Nato e de acordo com o Parecer nº 1.258/2017 do Ministério Público de Contas, em **AGRUPAR** as multas aplicadas à Sra. Andreia Cristina Silva Costa, à época contadora do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, referentes aos julgamentos proferidos nos processos nºs **2.914-9/2014** e **2.913-0/2014**, cujas multas totalizam **22 UPFs/MT**. **Determina-se** ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa das multas pendentes de recolhimento no Sistema Control-P e a inserção do saldo total ao processo principal, bem como as demais providências.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-geral, o qual fez a leitura do voto do Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM – Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO.



**Processo nº** 2.914-9/2014  
**Interessado** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Agrupamento de Multas  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 4-4-2017 – Tribunal Pleno

**ACÓRDÃO Nº 138/2017 – TP**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador GUSTAVO COELHO DECHAMPS.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 4 de abril de 2017.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-geral  
Presidente, em substituição legal

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato  
Presidente

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador de Contas